



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria Executiva

À Presidência do Inea,

Nos termos do §3º, art. 20 do Decreto nº 47.867, de 10/12/2021, e do art. 5º da Resolução Seas nº 120, de 16/02/2022, e da decisão do Conselho Diretor do Inea em sua 647ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 30/08/2023 (58853980), **APROVO** a inclusão do Projeto “*Surubim-do-Paraíba: o retorno ao rio Pomba*” (57717481) no **Banco de Projetos de Conversão de Multa Ambiental (BProcAm)** - Decreto nº 47.867, de 10/12/2021, publicado no D.O. em 13/12/2021.

Encaminho o presente processo ao **SEAPRES** (SERVPRES no SEI) para ciência, e à **SUPCON do Inea** para publicação no site do Inea do Projeto “*Surubim-do-Paraíba: o retorno ao rio Pomba*” (57717481), da Ata da 647ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 30/08/2023 (58853980), e da presente decisão.

JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO
Subsecretário Executivo
ID Funcional nº. 5086921-3



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ferreira de Brito, Subsecretário de Estado**, em 14/09/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **59309925** e o código CRC **54805312**.

Referência: Processo nº SEI-070002/014851/2023

SEI nº 59309925

Avenida Venezuela, nº 110, 5º andar - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: (21) 2332-5622 - <http://www.rj.gov.br/web/sea>